

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF. sob o Nº 11.334.680/0001-04, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Janete Glorinha Kochinski de França**, brasileira, portadora do RG n.º 001211519, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 891.645.631-20, residente e domiciliada a Rua Costa e Silva, 253, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2020**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 068/2020**.

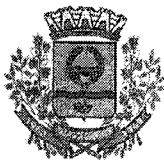
DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.300.471/0001-34, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, 419, centro na cidade de Glória de Dourados-MS, neste ato representado pela Senhora **Jane da Cruz Silva**, brasileira, portadora do RG nº.11922-40SSP/MS, e do CPF/MF nº 000.493.961-10.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 009/2009, Decreto Municipal nº 094/2009, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços Médicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

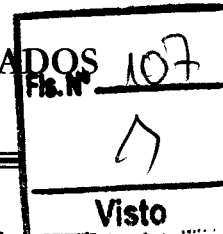
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviços de diagnostico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, sendo que a coleta do material a ser analisado devera ser efetuado na cidade de Glória de Dourados, em local próprio e apropriado do licitante participante.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

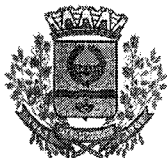


Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, a saber:

EMPRESA: LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME				
ITEM	EXAMES	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Antibiograma	9	29,80	268,20
2	Clearance de creatinina	9	31,60	284,40
3	Determinação de curva glicêmica(2 dosagens)	11	31,60	347,60
4	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	17	74,80	1.271,60
5	Determinação de tempo de coagulação	17	14,90	253,30
6	Determinação de tempo de sangramento- duke	23	14,90	342,70
7	Determinação de velocidade de hemossedimentação (vhs)	23	16,60	381,80
8	Determinação direta e reversa de grupos ABO	23	24,90	572,70
9	Determinação do tempo de tromboplastinaparcial ativada (TPP ATIVADA)	26	26,60	691,60
10	Determinação quantitativa de proteína C reativa	26	23,30	605,80
11	Dosagem de ácido úrico	7	14,90	104,30
12	Dosagem de ácido valproico	27	44,90	1.212,30
13	Dosagem de alfa -1-glicoproteína ácida	7	31,60	221,20
14	Dosagem de Amilase	14	24,90	348,60
15	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	30	33,30	999,00
16	Dosagem de barbituratos	30	53,30	1.599,00
17	Dosagem de bilirrubina total e frações	27	19,90	537,30
18	Dosagem de cálcio	23	18,30	420,90
19	Dosagem de cálcio ionizável	23	19,90	457,70
20	Dosagem de carbamazepina	11	33,30	366,30
21	Dosagem de citrato	11	63,30	696,30
22	Dosagem de cloreto	11	28,30	311,30
23	Dosagem de colesterol HDL	11	16,60	182,60
24	Dosagem de colesterol LDL	42	16,60	697,20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

108
17
Visto

25	Dosagem de colesterol total	42	14,90	625,80
26	Dosagem de colestestase	8	38,30	306,40
27	Dosagem de cortisol	23	31,60	726,80
28	Dosagem de creatinina	15	16,60	249,00
29	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	17	31,60	537,20
30	Dosagem de creatinofosfoquinase(MB)	17	31,60	537,20
31	Dosagem de desidrogenase láctica	17	26,60	452,20
32	Dosagem de estradiol	23	26,60	611,80
33	Dosagem de fenitoína	23	38,30	880,90
34	Dosagem de ferritina	17	26,60	452,20
35	Dosagem de ferro sérico	17	26,60	452,20
36	Dosagem de fosfatase alcalina	23	21,60	496,80
37	Dosagem de fosforo	11	26,60	292,60
38	Dosagem de glicose	15	13,30	199,50
39	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	30	41,60	1.248,00
40	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana(HCG, BETA HCG)	42	18,30	768,60
41	Dosagem de hemoglobina glicosilada	27	29,90	807,30
42	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (FSHJ)	30	28,30	849,00
43	Dosagem de hormônio i. uteinizante (LH)	30	28,30	849,00
44	Dosagem de hormônio tireoestimulante ITSH	30	26,60	798,00
45	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	30	28,30	849,00
46	Dosagem de insulina	30	31,60	948,00
47	Dosagem de Magnésio	23	24,90	572,70
48	Dosagem de Microalbumina na urina	18	28,30	509,40
49	Dosagem de muco-proteínas	11	26,60	292,60
50	Dosagem de paratormônio	11	43,30	476,30
51	Dosagem de potássio	8	21,60	172,80
52	Dosagemde progesterona	38	31,60	1.200,80
53	Dosagem de prolactina	38	31,60	1.200,80
54	Dosagem de proteína C reativa	15	16,60	249,00

[Handwritten signatures and marks]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

109
N
Visto

55	Dosagem de proteínas 1 urina de 24 horas	38	31,60	1.200,80
56	Dosagem de proteínas totais	23	26,60	611,80
57	Dosagem de proteínas totais e frações	23	28,30	650,90
58	Dosagem de sódio	30	21,60	648,00
59	Dosagem de somatomedina C (IGF1)	26	41,60	1.081,60
60	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	27	43,30	1.169,10
61	Dosagem de testosterona	26	34,90	907,40
62	Dosagem de testosterona livre	20	34,90	698,00
63	Dosagem de tiroxina (T4)	30	24,90	747,00
64	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	38	24,90	946,20
65	Dosagem de transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	38	16,60	630,80
66	Dosagem de transaminase glutâmico - oxalacética (TGO)	38	16,60	630,80
67	Dosagem de transferrina	27	29,90	807,30
68	Dosagem de triglicerídeos	27	16,60	448,20
69	Dosagem de triiodotironina (t3)	26	26,60	691,60
70	Dosagem de ureia	26	16,60	431,60
71	Dosagem de vitamina B12	27	33,30	899,10
72	Dosagem de zinco	27	33,30	899,10
73	Dosagem gama-glutamyl-transferase (gama GT)	30	24,90	747,00
74	Eletroforese de proteínas	30	38,00	1.140,00
75	Eritrograma(eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	30	18,30	549,00
76	Gasometria (PH,PC O' PO' BICARBONATO AS2)- Exceto base	23	66,60	1.531,80
77	Hemograma completo	23	23,30	535,90
78	Leucograma	18	21,60	388,80
79	Pesquisa de anticorpos anti-dna	30	43,30	1.299,00
80	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	27	16,60	448,20
81	Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter pylori	27	74,90	2.022,30

[Handwritten signatures and marks]



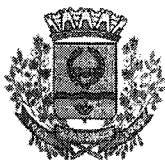
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

110
7

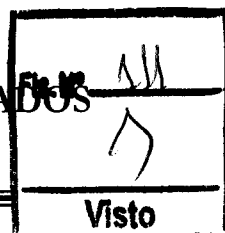
Visto

82	Pesquisa de anticorpos Anti-htl1+htlv2	30	34,90	1.047,00
83	Pesquisa de anticorpos anti-igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-HBC-IC)	30	28,30	849,00
84	Pesquisa de anticorpos-anti-ribonucleoproteína (RNP)	30	43,30	1.299,00
85	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	27	31,60	853,20
86	Pesquisa de anticorpos antitrypasomacruzi	23	44,90	1.032,70
87	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B anti HBS	30	28,30	849,00
88	Pesquisa de anticorpos IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	27	39,90	1.077,30
89	Pesquisa de anticorposIGG antitoxoplasma	27	39,90	1.077,30
90	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus(dengue e febre amarela)	27	61,60	1.663,20
91	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG)	27	29,90	807,30
92	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola	27	34,90	942,30
93	Pesquisa de anticorpos igmanti-citomegalovirus	30	38,30	1.149,00
94	Pesquisa de anticorpos igmcontra antígeno central do vírus da hepatite B anti-HBC-IG	38	26,60	1.010,80
95	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite A (HAV-IG)	30	29,90	897,00
96	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola	5	31,60	158,00
97	Pesquisa da antígenocarcinoembrionário (CEA)	23	36,60	841,80
98	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	18	28,30	509,40

[Handwritten signatures and initials]
J. Kochinski



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



99	Pesquisa De antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)	18	31,60	568,80
100	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDE (Após Vasectomia)	20	36,60	732,00
101	Pesquisa de Fator Reumatoide (WAALER-ROSE)	18	26,60	478,80
102	Pesquisa de Gonadotrofina Corionica (TESTE DE GRAVIDEZ)	18	18,30	329,40
103	Pesquisa de HemoglobinaS	23	44,90	1.032,70
104	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	23	19,90	457,70
105	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	27	21,60	583,20
106	Pesquisa de Tripanossoma	30	39,90	1.197,00
107	Pesquisa de Trofozoítas nas fezes	30	29,90	897,00
108	Prova do látex para Pesquisa do Fator Reumatoide	30	16,60	498,00
109	Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis	30	24,90	747,00
110	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico de Sífilis	27	33,00	891,00
111	VDRL para Detecção de Sífilis em Gestantes	30	24,90	747,00
TOTAL GERAL				79.769,80

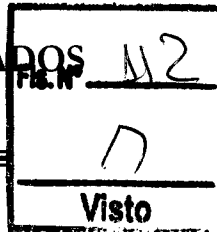
Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 016/2020**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no **Pregão Presencial nº 016/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.



CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do **Pregão Presencial nº 016/2020**.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas do Decreto Municipal nº 009/2009, Decreto Municipal nº 094/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	113
	17
Visto	

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir :

Janete G.K. de França

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fla. Nº	114
	17
Visto	

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

A Contratante por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 016/2020**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local de atendimento;

Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

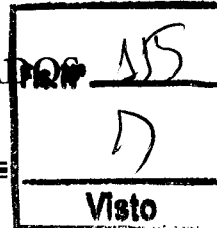
A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

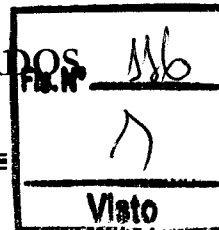
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Kochinski



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

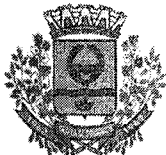
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

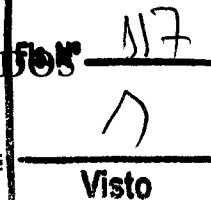
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.

III) - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS, 11 de Agosto de 2020.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal


Janele G. K. de França
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA DETENTORA:



LABMAIS Clínica e Laboratório Ltda - ME
Jane da Cruz Silva
Representante da Empresa

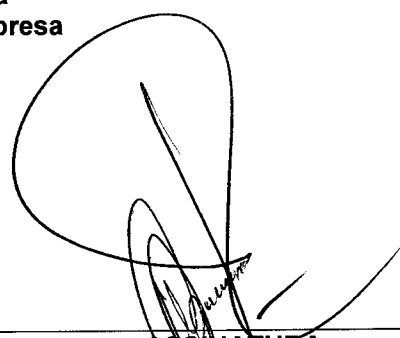
TESTEMUNHAS:



ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 354-336-831-04



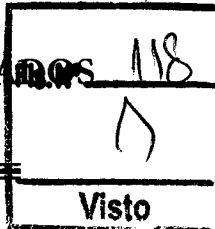
ASSINATURA

NOME: Paulo Roberto Costa

CPF/MF: 367 264 511-72



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**

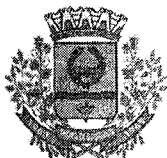
DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviços de diagnostico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, sendo que a coleta do material a ser analisado devera ser efetuado na cidade de Glória de Dourados, em local próprio e apropriado do licitante participante.

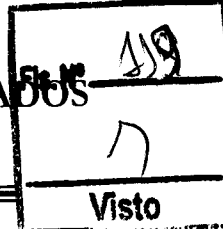
DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

EMPRESA: LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME				
ITEM	EXAMES	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Antibiograma	9	29,80	268,20
2	Clearance de creatinina	9	31,60	284,40
3	Determinação de curva glicêmica(2 dosagens)	11	31,60	347,60
4	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	17	74,80	1.271,60
5	Determinação de tempo de coagulação	17	14,90	253,30
6	Determinação de tempo de sangramento- duke	23	14,90	342,70
7	Determinação de velocidade de hemossedimentação (vhs)	23	16,60	381,80
8	Determinação direta e reversa de grupos ABO	23	24,90	572,70
9	Determinação do tempo de tromboplastinaparcial ativada (TPP ATIVADA)	26	26,60	691,60
10	Determinação quantitativa de proteína C reativa	26	23,30	605,80
11	Dosagem de ácido úrico	7	14,90	104,30
12	Dosagem de ácido valproico	27	44,90	1.212,30
13	Dosagem de alfa -1-glicoproteína ácida	7	31,60	221,20
14	Dosagem de Amilase	14	24,90	348,60
15	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	30	33,30	999,00
16	Dosagem de barbituratos	30	53,30	1.599,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



17	Dosagem de bilirrubina total e frações	27	19,90	537,30
18	Dosagem de cálcio	23	18,30	420,90
19	Dosagem de cálcio ionizável	23	19,90	457,70
20	Dosagem de carbamazepina	11	33,30	366,30
21	Dosagem de citrato	11	63,30	696,30
22	Dosagem de cloreto	11	28,30	311,30
23	Dosagem de colesterol HDL	11	16,60	182,60
24	Dosagem de colesterol LDL	42	16,60	697,20
25	Dosagem de colesterol total	42	14,90	625,80
26	Dosagem de coilinesterase	8	38,30	306,40
27	Dosagem de cortisol	23	31,60	726,80
28	Dosagem de creatinina	15	16,60	249,00
29	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	17	31,60	537,20
30	Dosagem de creatinofosfoquinase(MB)	17	31,60	537,20
31	Dosagem de desidrogenase láctica	17	26,60	452,20
32	Dosagem de estradiol	23	26,60	611,80
33	Dosagem de fenitoína	23	38,30	880,90
34	Dosagem de ferritina	17	26,60	452,20
35	Dosagem de ferro sérico	17	26,60	452,20
36	Dosagem de fosfatase alcalina	23	21,60	496,80
37	Dosagem de fosforo	11	26,60	292,60
38	Dosagem de glicose	15	13,30	199,50
39	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	30	41,60	1.248,00
40	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana(HCG, BETA HCG)	42	18,30	768,60
41	Dosagem de hemoglobina glicosilada	27	29,90	807,30
42	Dosagem de hormônio foliculo- estimulante (FSHJ)	30	28,30	849,00
43	Dosagem de hormônio i. uteinizante (LH)	30	28,30	849,00
44	Dosagem de hormônio tireoestimulante ITSH	30	26,60	798,00
45	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	30	28,30	849,00
46	Dosagem de insulina	30	31,60	948,00
47	Dosagem de Magnésio	23	24,90	572,70

[Handwritten signatures and initials]
J. Kachinski



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

120
7
Visto

48	Dosagem de Microalbumina na urina	18	28,30	509,40
49	Dosagem de muco-proteínas	11	26,60	292,60
50	Dosagem de paratormônio	11	43,30	476,30
51	Dosagem de potássio	8	21,60	172,80
52	Dosagemde progesterona	38	31,60	1.200,80
53	Dosagem de prolactina	38	31,60	1.200,80
54	Dosagem de proteína C reativa	15	16,60	249,00
55	Dosagem de proteínas 1 urina de 24 horas	38	31,60	1.200,80
56	Dosagem de proteínas totais	23	26,60	611,80
57	Dosagem de proteínas totais e frações	23	28,30	650,90
58	Dosagem de sódio	30	21,60	648,00
59	Dosagemde somatomedina C (IGF1)	26	41,60	1.081,60
60	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	27	43,30	1.169,10
61	Dosagem de testosterona	26	34,90	907,40
62	Dosagemde testosterona livre	20	34,90	698,00
63	Dosagem de tiroxina (T4)	30	24,90	747,00
64	Dosagem tiroxina livre (t4 livre)	38	24,90	946,20
65	Dosagem de transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	38	16,60	630,80
66	Dosagem de transaminase glutâmico – oxalacética (TGO)	38	16,60	630,80
67	Dosagem de transferrina	27	29,90	807,30
68	Dosagem de triglicerídeos	27	16,60	448,20
69	Dosagem de triiodotironina (t3)	26	26,60	691,60
70	Dosagem de ureia	26	16,60	431,60
71	Dosagem de vitamina B12	27	33,30	899,10
72	Dosagem de zinco	27	33,30	899,10
73	Dosagem gama-glutamil-transferase (gama GT)	30	24,90	747,00
74	Eletroforese de proteínas	30	38,00	1.140,00
75	Eritrograma(eritrócitos, hemoglobina, hematócrito	30	18,30	549,00
76	Gasometria (PH,PC O' PO' BICARBONATO AS2)- Exceto base	23	66,60	1.531,80



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

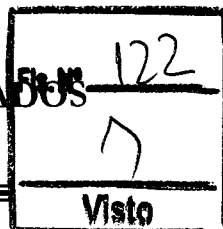
121
Visto

77	Hemograma completo	23	23,30	535,90
78	Leucograma	18	21,60	388,80
79	Pesquisa de anticorpos anti-dna	30	43,30	1.299,00
80	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	27	16,60	448,20
81	Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter pylori	27	74,90	2.022,30
82	Pesquisa de anticorpos Anti-htl1+htlv2	30	34,90	1.047,00
83	Pesquisa de anticorpos anti-igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-HBC-IC)	30	28,30	849,00
84	Pesquisa de anticorpos-anti-ribonucleoproteína (RNP)	30	43,30	1.299,00
85	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	27	31,60	853,20
86	Pesquisa de anticorpos antitrypasomacruzi	23	44,90	1.032,70
87	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B anti HBS	30	28,30	849,00
88	Pesquisa de anticorpos IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	27	39,90	1.077,30
89	Pesquisa de anticorposIGG antitoxoplasma	27	39,90	1.077,30
90	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus(dengue e febre amarela)	27	61,60	1.663,20
91	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG)	27	29,90	807,30
92	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola	27	34,90	942,30
93	Pesquisa de anticorpos igmanti-citomegalovirus	30	38,30	1.149,00
94	Pesquisa de anticorpos igmcontra antígeno central do vírus da hepatite B anti-HBC-IG	38	26,60	1.010,80
95	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite A (HAV-IG)	30	29,90	897,00
96	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola	5	31,60	158,00

ghechinski



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



97	Pesquisa da antígeno carcinoembrionário (CEA)	23	36,60	841,80
98	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	18	28,30	509,40
99	Pesquisa De antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)	18	31,60	568,80
100	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDE (Após Vasectomia)	20	36,60	732,00
101	Pesquisa de Fator Reumatoide (WAALER-ROSE)	18	26,60	478,80
102	Pesquisa de Gonadotrofina Corionica (TESTE DE GRAVIDEZ)	18	18,30	329,40
103	Pesquisa de Hemoglobina S	23	44,90	1.032,70
104	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	23	19,90	457,70
105	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	27	21,60	583,20
106	Pesquisa de Tripanossoma	30	39,90	1.197,00
107	Pesquisa de Trofozoítas nas fezes	30	29,90	897,00
108	Prova do látex para Pesquisa do Fator Reumatoide	30	16,60	498,00
109	Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis	30	24,90	747,00
110	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico de Sífilis	27	33,00	891,00
111	VDRL para Detecção de Sífilis em Gestantes	30	24,90	747,00
TOTAL GERAL				79.769,80

Glória de Dourados-MS, 11 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

- Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal
- Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
- Jane da Cruz Silva – Representante da Empresa
- Testemunhas

título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Glória de Dourados - MS, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.
E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de agosto de 2020.

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: ELIANE SILVA BARBOSA - ME CNPJ Nº 12.032.281/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, a serem distribuídos a pessoas carentes deste município, que necessitam de correção visual.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

DETERMINO a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor da acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 11 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, sendo que a coleta do material a ser analisado deverá ser efetuado na cidade de Glória de Dourados, em local próprio e apropriado do licitante participante.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

EMPRESA: LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME

ITEM	EXAMES	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Antibiograma	9	29,80	268,20
2	Clearance de creatinina	9	31,60	284,40
3	Determinação de curva glicêmica(2 dosagens)	11	31,60	347,60
4	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	17	74,80	1.271,60
5	Determinação de tempo de coagulação	17	14,90	253,30
6	Determinação de tempo de sangramento- duke	23	14,90	342,70
7	Determinação de velocidade de hemossedimentação (vhs)	23	16,60	381,80
8	Determinação direta e reversa de grupos ABO	23	24,90	572,70
9	Determinação do tempo de tromboplastinaparcial ativada (TPP ATIVADA)	26	26,60	691,60
10	Determinação quantitativa de proteína C reativa	26	23,30	605,80
11	Dosagem de ácido úrico	7	14,90	104,30

12	Dosagem de ácido valproico	27	44,90	1.212,30
13	Dosagem de alfa -1-glicoproteína ácida	7	31,60	221,20
14	Dosagem de Amilase	14	24,90	348,60
15	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	30	33,30	999,00
16	Dosagem de barbituratos	30	53,30	1.599,00
17	Dosagem de bilirrubina total e frações	27	19,90	537,30
18	Dosagem de cálcio	23	18,30	420,90
19	Dosagem de cálcio ionizável	23	19,90	457,70
20	Dosagem de carbamazepina	11	33,30	366,30
21	Dosagem de citrato	11	63,30	696,30
22	Dosagem de cloreto	11	28,30	311,30
23	Dosagem de colesterol HDL	11	16,60	182,60
24	Dosagem de colesterol LDL	42	16,60	697,20
25	Dosagem de colesterol total	42	14,90	625,80
26	Dosagem de colestestrase	8	38,30	306,40
27	Dosagem de cortisol	23	31,60	726,80
28	Dosagem de creatinina	15	16,60	249,00
29	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	17	31,60	537,20
30	Dosagem de creatinofosfoquinase (MB)	17	31,60	537,20
31	Dosagem de desidrogenase láctica	17	26,60	452,20
32	Dosagem de estradiol	23	26,60	611,80
33	Dosagem de fenitoína	23	38,30	880,90
34	Dosagem de ferritina	17	26,60	452,20
35	Dosagem de ferro sérico	17	26,60	452,20
36	Dosagem de fosfatase alcalina	23	21,60	496,80
37	Dosagem de fosforo	11	26,60	292,60
38	Dosagem de glicose	15	13,30	199,50
39	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	30	41,60	1.248,00
40	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana(HCG, BETA HCG)	42	18,30	768,60
41	Dosagem de hemoglobina glicosilada	27	29,90	807,30
42	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSHJ)	30	28,30	849,00
43	Dosagem de hormônio i. uteinizante (LH)	30	28,30	849,00
44	Dosagem de hormônio tireoestimulante ITSH	30	26,60	798,00
45	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	30	28,30	849,00
46	Dosagem de insulina	30	31,60	948,00
47	Dosagem de Magnésio	23	24,90	572,70
48	Dosagem de Microalbumina na urina	18	28,30	509,40
49	Dosagem de muco-proteínas	11	26,60	292,60
50	Dosagem de paratormônio	11	43,30	476,30
51	Dosagem de potássio	8	21,60	172,80
52	Dosagem de progesterona	38	31,60	1.200,80
53	Dosagem de prolactina	38	31,60	

				1.200,80
54	Dosagem de proteína C reativa	15	16,60	249,00
55	Dosagem de proteínas 1 urina de 24 horas	38	31,60	1.200,80
56	Dosagem de proteínas totais	23	26,60	611,80
57	Dosagem de proteínas totais e frações	23	28,30	650,90
58	Dosagem de sódio	30	21,60	648,00
59	Dosagem de somatomedina C (IGF1)	26	41,60	1.081,60
60	Dosagem de sulfato de hidrocortisona (DHEAS)	27	43,30	1.169,10
61	Dosagem de testosterona	26	34,90	907,40
62	Dosagem de testosterona livre	20	34,90	698,00
63	Dosagem de tiroxina (T4)	30	24,90	747,00
64	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	38	24,90	946,20
65	Dosagem de transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	38	16,60	630,80
66	Dosagem de transaminase glutâmico - oxalacética (TGO)	38	16,60	630,80
67	Dosagem de transferrina	27	29,90	807,30
68	Dosagem de triglicerídeos	27	16,60	448,20
69	Dosagem de triiodotironina (t3)	26	26,60	691,60
70	Dosagem de ureia	26	16,60	431,60
71	Dosagem de vitamina B12	27	33,30	899,10
72	Dosagem de zinco	27	33,30	899,10
73	Dosagem gama-glutamyl-transferase (gama GT)	30	24,90	747,00
74	Eletroforese de proteínas	30	38,00	1.140,00
75	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	30	18,30	549,00
76	Gasometria (PH, PC O' PO' BICARBONATO AS2)- Exceto base	23	66,60	1.531,80
77	Hemograma completo	23	23,30	535,90
78	Leucograma	18	21,60	388,80
79	Pesquisa de anticorpos anti-dna	30	43,30	1.299,00
80	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	27	16,60	448,20
81	Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter pylori	27	74,90	2.022,30
82	Pesquisa de anticorpos Anti-Htl1+htlv2	30	34,90	1.047,00
83	Pesquisa de anticorpos anti-igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-HBC-IC)	30	28,30	849,00
84	Pesquisa de anticorpos-anti-ribonucleoproteína (RNP)	30	43,30	1.299,00
85	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	27	31,60	853,20
86	Pesquisa de anticorpos antitrypsomacruzi	23	44,90	1.032,70
87	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B anti HBS	30	28,30	849,00
88	Pesquisa de anticorpos IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	27	39,90	1.077,30
89	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	27	39,90	1.077,30

90	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus(dengue e febre amarela)	27	61,60	1.663,20
91	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG)	27	29,90	807,30
92	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola	27	34,90	942,30
93	Pesquisa de anticorpos igmanti-citomegalovirus	30	38,30	1.149,00
94	Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do vírus da hepatite B anti-HBC-IG	38	26,60	1.010,80
95	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite A (HAV-IG)	30	29,90	897,00
96	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola	5	31,60	158,00
97	Pesquisa da antígeno carcinoembrionário (CEA)	23	36,60	841,80
98	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	18	28,30	509,40
99	Pesquisa De antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)	18	31,60	568,80
100	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDE (Após Vasectomia)	20	36,60	732,00
101	Pesquisa de Fator Reumatoide (WAALER-ROSE)	18	26,60	478,80
102	Pesquisa de Gonadotrofina Corionica (TESTE DE GRAVIDEZ)	18	18,30	329,40
103	Pesquisa de Hemoglobina S	23	44,90	1.032,70
104	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	23	19,90	457,70
105	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	27	21,60	583,20
106	Pesquisa de Tripanossoma	30	39,90	1.197,00
107	Pesquisa de Trofozoítas nas fezes	30	29,90	897,00
108	Prova do látex para Pesquisa do Fator Reumatoide	30	16,60	498,00
109	Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis	30	24,90	747,00
110	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico de Sífilis	27	33,00	891,00
111	VDRL para Detecção de Sífilis em Gestantes	30	24,90	747,00
TOTAL GERAL				79.769,80

Glória de Dourados-MS, 11 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

- Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal
- Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
- Jane da Cruz Silva – Representante da Empresa
- Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2020
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, que a TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020, cuja data de abertura prevista para o dia 26/08/2020, as 09:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 155, Seção 3, Página 170, passara para o dia 31 de Agosto de 2020, as 09:00 horas.

Glória de Dourados – MS, 13 de Agosto de 2020.

